



ARK GESTORA DE RECURSOS LTDA.

PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

Dezembro | 2024

www.arkam.com.br



1. INTRODUÇÃO

O Plano de Continuidade de Negócio da ARK Gestora de Recursos Ltda. (respectivamente “Plano” e “ARKAM”) tem por objetivo estabelecer os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres que assegurem a continuidade das atividades da ARKAM e a integridade de suas informações, nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM nº 21”) e do Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros (“Código de Administração de Recursos de Terceiros”). As diretrizes aqui estabelecidas deverão ser seguidas por todos os funcionários, empregados, sócios e administradores da ARKAM (“Colaboradores”).

2. POTENCIAIS RISCOS

Os principais riscos aos quais a ARKAM está sujeita são aqueles relacionados ao uso adequado de suas instalações físicas, incluindo:

- (i) Falhas de energia;
- (ii) Falhas nos provedores de *internet*;
- (iii) Vandalismo nas suas instalações;
- (iv) Ataques cibernéticos; e
- (v) Acidentes que impeçam o acesso físico à ARKAM, incluindo desastres naturais.

3. PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DADOS

Com o intuito de garantir a continuidade das atividades, a ARKAM realiza os seguintes procedimentos:

- (i) *Back-up* automático a cada 6 (seis) horas de todas as informações relacionadas aos fundos e classes de investimentos sob gestão, seus clientes e sistemas realizado em ambiente seguro na “nuvem”;
- (ii) *Back-up* automático a cada 6 (seis) horas em disco externo criptografado;
- (iii) Manutenção dos sistemas em funcionamento por meio de equipamentos de *no break* instalados para suprir o fornecimento de energia nos equipamentos principais;



- (iv) Manutenção de meios remotos seguros para o trabalho por parte dos Colaboradores, conforme a seguir descrito; e
- (v) Manutenção de servidor de *back-up*.

SISTEMAS CRÍTICOS

Todos os sistemas que são cruciais para as operações de negócios da ARKAM – incluindo, mas não se limitando, a sistemas que garantam processamento imediato das transações de valores mobiliários e acesso a informações mantidas pelo administrador sobre o passivo – são considerados sistemas críticos. Alguns Colaboradores, mediante supervisão, terão acesso remoto a determinados sistemas críticos, mediante prévia e expressa autorização do Diretor de *Compliance*.

MÉTODOS ALTERNATIVOS DE COMUNICAÇÃO

A ARKAM possui diversos meios disponíveis pelos quais a administração possa contatar Colaboradores e pelos quais os Colaboradores podem contatar uns aos outros, incluindo endereços de *e-mails* de trabalho, endereços de *e-mails* alternativos, números de telefones de trabalho, números de telefones celulares.

O servidor de *e-mail* da ARKAM é baseado na “nuvem”, o que implica acesso a qualquer ponto com internet, independentemente da localização. O serviço utilizado tem *backups online* protegidos por sistema de encriptação.

RECUPERAÇÃO DAS ATIVIDADES

A equipe de *Compliance* da ARKAM será responsável por ativar e operacionalizar os planos de contingência, bem como por verificar a volta à normalidade das instalações físicas, observando-se os seguintes critérios:

- (i) Quando as instalações estiverem em condições de serem utilizadas;
- (ii) Quando não houver mais risco para os funcionários para regresso às instalações;
- (iii) Quando houver condições de serem desenvolvidos os procedimentos habituais de trabalhos; e



- (iv) Quando o suporte de TI estiver pronto para iniciar o processo de retorno verificando equipamentos, restaurando os acessos na rede, restabelecendo os acessos de código de segurança.

Ainda, todos os Colaboradores que permaneceram em suas residências ou em local designado pela equipe de Compliance serão avisados, pela própria equipe de *Compliance*, para o retorno às instalações da ARKAM.

No caso em que se decida que não é oportuno desativar o plano de contingência em aberto, o plano será mantido e os procedimentos de recuperação serão reavaliados.

Uma vez aprovado o retorno ao ambiente normal de trabalho, a equipe de *Compliance* informará a todos os Colaboradores e coordenará a comunicação externa sobre o fim do processo de contingência.

3. TESTES DE CONTINGÊNCIA

Anualmente, a ARKAM realiza teste de eficiência e rapidez de acesso para garantir que os sistemas fundamentais da gestora estão aptos a operar de forma remota. A ARKAM também verifica se as cópias eletrônicas das informações dos fundos e das classes de investimento que são mantidas no escritório da gestora e na “nuvem” se mantêm em boas condições e se estão disponíveis para uso da gestora.

O objetivo do teste incluirá a avaliação sobre se o plano de continuidade de negócios desenvolvido é capaz de suportar, de modo satisfatório, os processos operacionais críticos para a continuidade dos negócios da ARKAM e manter a integridade, a segurança e a consistência dos bancos de dados criados pela alternativa adotada.

Os testes incluirão as seguintes etapas: (i) testes dos *no breaks*, verificando o *status* de funcionamento e o tempo de suporte das baterias com carga; (ii) acesso aos sistemas e aos e-mails remotamente; e (iii) acesso aos dados armazenados externamente.

O resultado de cada teste deverá ser registrado por escrito pela equipe de Compliance.



Com relação ao armazenamento de dados na “nuvem” será utilizado o sistema de *software Microsoft AZURE* onde, dentre outros dados, estarão armazenados os *backups*. Além disso, a ARKAM mantém uma réplica de seus arquivos no sistema *OneDrive (sharepoint)*. Desse modo, as informações e dados da ARKAM estarão armazenados de forma segura em diferentes plataformas mitigando qualquer risco de perda destes.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer dúvidas ou solicitações de esclarecimentos relacionados a este Plano podem ser endereçadas ao Diretor de Compliance, através do e-mail: alexandre.kubitschek@arkam.com.br.

Exceções a este Plano, desde que não vedadas pela legislação ou regulamentação aplicáveis, serão analisadas pelo Diretor de *Compliance*.

Esta Política foi elaborada e aprovada pela Diretoria em dezembro de 2024, data em que entrou em vigor. Sua classificação de uso é: documento público.